



## Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português

### Oceanos 2025

#### Acampamento Nacional de Escuteiros Marítimos

3 a 9 de Agosto de 2025

### REGULAMENTO GERAL DE CAMPO

#### Artigo 1º - Objetivos

1. O objectivo da actividade é proporcionar um espaço de partilha de conhecimentos que contribua para o progresso individual dos participantes e para a evolução dos vários agrupamentos e secções envolvidos na actividade, no âmbito do que é o escutismo marítimo.
2. A actividade destina-se às quatro secções.
3. A atividade terá como lema “*Além-Mar, há ir e há voltar*”, e como herói o “Piper”, uma personagem que pode ser conhecida de perto através deste link: <https://www.youtube.com/watch?v=WIPV1iwzrzg>

#### Artigo 2º - Organização

1. A atividade realiza-se na Mata dos Bravos, junto da Barragem do Alqueva, no Concelho de Moura, e será organizado pela Equipa de Projeto do Oceanos 2025.
2. O local de campo estará dividido em 5 cobertas: (i) Alcateia; (ii) Flotilha; (iii) Frota; (iv) Comunidade; (v) Serviços.
3. Cada coberta será dirigida pelas nomeadas Equipas de Comando, sendo cada uma delas encabeçada pelos Comandantes da Secção.
4. O Embarque dos participantes na atividade decorrerá durante o dia 3 de Agosto de 2025. O check-in será possível a partir das 8h30.
5. O início oficial da atividade ocorrerá no dia 03 de Agosto de 2025, com a cerimónia de abertura de campo.





6. O encerramento oficial da atividade para participantes ocorrerá no dia 8 de Agosto com a cerimónia de encerramento da actividade.
7. O Desembarque dos participantes do local da actividade deverá decorrer no dia 09 de Agosto até às 17h00.
8. A organização disponibiliza-se para apoiar, em moldes a definir caso a caso, o transporte das embarcações dos agrupamentos para o local da atividade, desde que os agrupamentos assim o manifestem.
9. A organização poderá ter de distribuir tarefas de desmontagem aos contingentes dos agrupamentos que deverão estar cumpridas antes do seu Desembarque. As tarefas serão adequadas às características do contingente.

### **Artigo 3º - Participantes**

1. Os participantes na atividade Oceanos 2025 deverão cumprir as seguintes condições:
  - a) Ser associado do Corpo Nacional de Escutas;
  - b) Ter recebido a sua promessa ou investidura, na unidade onde está inserido, até 31 de Julho de 2025;
  - c) Estar na primeira etapa de progresso individual, sendo obrigatório que tenham, à data da atividade no mínimo (i) 5 noites de campo e (ii) 10 horas de mar ou o nível básico da insígnia de marítimo;
  - d) Estar familiarizado com o meio náutico, possuir preparação técnica adequada e experiência comprovada em atividades de canoagem e vela;
  - e) Saber praticar a vida em campo e nomeadamente a prática das normas de segurança.
  - f) Os dirigentes e candidatos a dirigentes necessitam concluir com sucesso a formação sobre "*Escutismo Movimento Seguro - Acampamento*" antes de entrar em Campo.
2. A participação na atividade Oceanos 2025, tem por base que os agrupamentos participantes desenvolvam atividades náuticas, os seus elementos estejam familiarizados com o meio náutico e demonstrem possuir ou ter acessível o material adequado às atividades náuticas. Para o efeito devem entregar com as inscrições provisórias a respetiva lista de embarcações.





3. Poderão igualmente participar escuteiros estrangeiros desde que cumpram os requisitos mencionados nos pontos anteriores, mediante proposta a apresentar à chefia de campo.

#### **Artigo 4º - Inscrições**

1. O número de inscrições é limitado às infra-estruturas de campo, não podendo ser ultrapassado o número de 800 participantes.
2. As inscrições dos agrupamentos marítimos tem preferência sobre as submetidas pelos agrupamentos terrestres.
3. As inscrições são realizadas por agrupamento, sendo que cada secção inscreverá os seus bandos, tripulações, equipagens e companhas (“subunidades”) para as atividades de cada coberta, organizando-se da seguinte forma:
  - a) **Alcateia:** um dirigente ou candidato, por cada bando, sendo obrigatório um dirigente investido;
  - b) **Flotilha:** um dirigente ou candidato, por cada duas tripulações inscritas; sendo obrigatório um dirigente investido;
  - c) **Frota:** um dirigente ou candidato, por cada duas equipagens inscritas; sendo obrigatório um dirigente investido;
  - d) **Comunidade:** um dirigente, por cada comunidade inscrita.
4. Sem prejuízo dos critérios definidos no número anterior, por razões de segurança, na Flotilha e na Frota o agrupamento deverá garantir ter sempre um mínimo de 2 animadores para aquelas secções.
5. Não são aceites inscrições de elementos a título individual.
6. Os Dirigentes inscritos com as secções serão responsáveis pelas mesmas durante toda a actividade.
7. As inscrições provisórias decorrem entre os dias 13 e 28 de Fevereiro 2025 e são numéricas;
8. As inscrições provisórias só serão consideradas válidas se estiverem em conformidade com os requisitos determinados em 1.
9. As inscrições definitivas decorrem entre de 02 a 30 de Junho de 2025 e são nominais.





10. Cada agrupamento faz as suas inscrições provisórias e definitivas no SIIE e recebe uma referência bancária para proceder ao pagamento.
11. Após a inscrição definitiva, não há lugar a devolução de valores pagos por desistência, existindo apenas possibilidade de substituição de elementos dentro da respetiva secção.
12. Os participantes que não tenham sido contabilizados nas inscrições provisórias, poderão ser inscritos na fase de inscrições definitivas, no entanto, deverá ser paga uma penalidade de 12 € por elemento que não esteja inscrito a título provisório.
13. Sem prejuízo dos acertos que tenham de ser realizados no que ao número de participantes diz respeito, não serão suportados pela actividade reduções superiores a 7% do contingente inscrito provisoriamente, não sendo contabilizados para acerto de contas nas inscrições provisórias. *Exemplo: um agrupamento inscreve 100 elementos provisoriamente, dos que inscreve, apenas 80 são inscritos definitivamente. No valor a liquidar com a inscrição definitiva de 80 elementos, pode apenas ser descontado o valor referente à entrega de 87 inscrições provisórias, ficando o valor das outras 13 inscrições provisórias, perdido em benefício da actividade.*
14. A validação das inscrições é feita pela organização do Oceanos 2025 mediante as condições anteriormente descritas.
15. Excepcionalmente, e mediante disponibilidade de vagas, poderão ser aceites inscrições até ao dia 15 de Julho, com acréscimo de 30,00 € (trinta euros).
16. Salvaguardando casos muito especiais a considerar pela chefia de campo, não serão aceites inscrições após o dia 15 de julho de 2025.
17. Não são aceites inscrições novas à porta do campo.

#### **Artigo 5º - Serviços**

1. O Embarque da atividade para serviços é dia 31 de Julho de 2025, entre as 09:00h e as 13:00h.
2. O Desembarque da atividade para serviços será dia 10 de Agosto de 2025, até às 17:00h.
3. Para os serviços são aceites inscrições individuais, que devem ser feitas no SIIE entre os dias 17 de Fevereiro e 15 de Julho de 2025.





4. Todos os participantes nos serviços deverão concluir com sucesso a formação sobre “Escutismo Movimento Seguro - Acampamento” antes de entrar em Campo.
5. Os serviços estarão divididos em 4 equipas principais:
  - a) Logística e transportes;
  - b) Alimentação;
  - c) Comunicação e protocolo; e
  - d) Saúde e Protecção Civil.
6. Sem prejuízo de estarem integrados numa determinada equipa, os Serviços poderão ser necessários na execução de tarefas não ligadas à sua equipa, principalmente durante o período entre as montagens de desmontagens.
7. Não podem inscrever-se nos Serviços, os adultos que já estejam inscritos na actividade como participantes, sejam companheiros ou animadores.
8. O valor da inscrição para os serviços é de 80 € (cem euros) pagos com a inscrição. Após a inscrição o elemento recebe uma referência bancária para proceder ao pagamento.
9. Podem ser admitidos nos Serviços adultos que não sejam associados do CNE, que se inscrevem em plataforma diferente do CNE, no entanto, os mesmo terão de apresentar o seu registo criminal para que possam integrar as equipas.
10. Salvaguardando casos muito especiais a considerar pela chefia de campo, não serão aceites inscrições após o dia 15 de julho.

#### **Artigo 6º- Custos de participação**

1. O custo da actividade por elemento é de 120,00€ (cento e vinte euros), sendo repartidos por inscrição provisória e definitiva, da forma abaixo indicada:
  - a) O valor da inscrição provisória será de 36,00€ (trinta e seis euros) por elemento, correspondente a  
30% do valor da inscrição total;
  - b) O valor da inscrição definitiva será de 84,00€ (oitenta e quatro euros) por elemento, correspondente a 70% do valor da inscrição total.





2. O custo da atividade para os participantes nos termos do n.º 3 do artigo 3º do presente regulamento é de 150,00 (cento e cinquenta euros), sendo-lhes aplicável os prazos de pagamento aqui estabelecidos.
3. A inscrição compreende os custos de refeições, livro de bordo da atividade, t-shirt e insígnia da atividade.

### **Artigo 7º - Vida em Campo**

1. Para além das cerimónias de Abertura de Campo, Fogo de Conselho Geral, Eucaristia e Encerramento de Campo, as restantes atividades serão realizadas em secção, sob a gestão das respetivas equipas de animação.
2. Não são permitidas quaisquer saídas dos locais das atividades sem autorização expressa da chefia da respetiva secção e da chefia da actividade.
3. Aos agrupamentos compete trazer para a atividade as embarcações que pretende utilizar para participar nas várias atividades náuticas. Os agrupamentos, com a sua inscrição, deverão fazer prova de que possuem ou têm acesso às embarcações correspondente ao efetivo inscrito.
4. As atividades náuticas, serão desfasadas no programa, para possibilitar a partilha de embarcações entre secções.
5. Compete aos agrupamentos serem portadores de todos os equipamentos de segurança a utilizar pelos seus elementos na actividade.
6. Na entrada das embarcações em campo, será realizada vistoria às embarcações e à sua palamenta para garantir que estas possuem as corretas condições de segurança para serem utilizadas.
7. Será obrigatória a utilização de colete de salvamento ou auxiliar de flutuação por todos os tripulantes de embarcações, seja de canoagem, de vela ou motor.
8. É obrigatório que cada agrupamento se faça acompanhar por, pelo menos, uma embarcação de apoio. Para os agrupamentos que se desloquem dos Açores e da Madeira, e para os agrupamentos estrangeiros, esta obrigatoriedade não se aplica.





9. Cada agrupamento designará os timoneiros das suas embarcações de apoio, ficando por elas responsáveis;
10. As embarcações de apoio presentes na atividade, constituirão uma frota que será distribuída por todas as secções ficando a elas agregadas, para apoio às respetivas atividades náuticas.
11. As embarcações de apoio só poderão participar na atividade se se encontrarem devidamente licenciadas e sejam detentoras de toda a documentação legal exigida por lei, a exhibir aquando da inscrição definitiva do respetivo agrupamento.

### **Artigo 8º Disposições finais**

1. Ao inscreverem-se no Oceanos 2025, os participantes autorizam o tratamento dos seus dados de voz e/ou imagem captados durante o Oceanos 25, cedendo os direitos sobre os mesmos ao CNE por cinco anos, a título gratuito e sem necessidade de consulta prévia sobre as formas de utilização, agindo sempre o CNE de boa fé e de acordo com a sua Lei e Princípios. O tratamento tem por finalidade o arquivo histórico, a promoção e divulgação dos projetos, eventos e atividades promovidas e/ou organizadas pelo CNE nos diversos meios de comunicação ao dispor, nomeadamente em cartazes, flyers, produtos de merchandising exclusivo do CNE, redes sociais, sítios de internet, televisão, rádio e outros equivalentes.
2. Os agrupamentos são responsáveis por confirmar que estão devidamente preenchidos os dados de saúde e de restrições alimentares dos seus elementos na plataforma de SIIE.
3. As eventuais medidas disciplinares que sejam necessárias tomar serão baseadas na Lei do Escuta e nos Princípios do Corpo Nacional de Escutas.
4. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela chefia da atividade nos termos dos Estatutos e Regulamentos do Corpo Nacional de Escutas.





## **Perguntas frequentes sobre... Inscrições em Atividades no**

**SIIE** Sistema Integrado de Informação Escutista

[siie@escutismo.pt](mailto:siie@escutismo.pt)

### **Que inscrições em atividades podem ser feitas através do SIIE?**

O SIIE está preparado para receber inscrições em atividades de Núcleo, Regionais e Nacionais, bem como inscrições nas Formações promovidas pelos Núcleos e pelas Juntas Regionais. Há vários tipos de inscrições no Sistema, antes de proceder à inscrição os Agrupamentos devem ler com atenção as Normas de Inscrição de cada atividade, onde se explica como devem proceder.

As inscrições em atividades foram pensadas para os Agrupamentos as irem construindo, podem ir guardando os elementos na inscrição (sempre que voltarem à inscrição os dados estão lá guardados), só quando tiverem a certeza que têm todos os elementos inscritos é que devem finalizar. Uma vez finalizada a inscrição, esta fica fechada e não é possível fazer alterações.

### **Que tipos de inscrição podemos encontrar no SIIE?**

Em relação às inscrições dos Contingentes dos Agrupamentos podem ser inscrições numéricas (provisórias) e/ou definitivas; algumas atividades têm inscrições individuais (para os Serviços ou para o Cenáculo).

Uma mesma atividade pode ter as duas vertentes de inscrição (como o Acanac, que teve um período de inscrições provisórias/numéricas, e depois dois períodos de inscrição definitiva) ou só uma das opções, conforme o que os organizadores definam. As inscrições definitivas podem ainda pedir Construção de Equipas (constituição das subunidades, por Secção) como opção.

### **Como se faz uma inscrição para os Serviços de uma atividade?**

A inscrição individual (para os Serviços ou para o Cenáculo) é feita dentro da ficha do elemento, no separador Inscrição em Atividades. Filtram a atividade desejada, confirmam os dados do elemento (nomeadamente telemóvel e email) e procedem à inscrição. Quando carregam no botão Finalizar Inscrição, a inscrição fica feita e o estado da inscrição aparece entregue e deixa de estar pendente.





< lista de elementos A editar 7407010347001

Dashboard Dados Cargos Progresso Especialidades Vida Escutista Atividades Inscrição Ativ. Censos MAF Reg. Criminais

todas as atividades Estado da Inscrição: entregue

Dados elemento Áreas de Serviço Áreas de Formação Outros Dados Finalizar

---

### Dados da atividade

descrição V ROVER Açoriano - "Renascer" - A Caminho de um Mundo Melhor local Ilha das Flores e Corvo

data inicial 2018-08-16T00:00:00 data final 2018-08-22T00:00:00

65€

## A inscrição do Contingente do Agrupamento

A inscrição dos elementos e dirigentes acompanhantes das Secções é feita no separador Agrupamento – Inscrição em Atividades. Devem filtrar a atividade pela descrição ou idatividade.

< lista de agrupamentos A editar 0044

Dashboard Dados Agrupamento Financeira Reuniões Inventário Atividades Inscrição Ativ. Flor de Lis Eleições Observações

Segurança

Ativas Antigas

pesquisar... Q Filtros AT

atividadeagrupada X

| PAG. | IDATIVIDADE                    | DESCRIÇÃO        | DATA INICIAL | DATA FINAL | LOCAL           | TIPO         | GRUPO          | SECÇÃO | PARTICIPANTES |
|------|--------------------------------|------------------|--------------|------------|-----------------|--------------|----------------|--------|---------------|
| ▼    | atividadeagrupada: 1. Nacional |                  |              |            |                 |              |                |        |               |
| ☑    | 00000007                       | RoverWay 2018    | 23/07/2018   | 02/08/2018 | Holanda         | Acampamentos | Nacionais      | C      | 0             |
| ☑    | 00000010                       | 24º Jamboree...  | 22/07/2019   | 02/08/2019 | WEST VIRGINI... | Acampamentos | Internacionais | E,P    | 0             |
| ☑    | 00000013                       | 1º Jamboree L... | 15/07/2018   | 21/07/2018 | Brasil          | Acampamentos | Internacionais | P      | 0             |

No primeiro separador aparecem os dados da atividade e a indicação da forma de pagamento. Nesse separador escolhem obrigatoriamente o Responsável da Atividade, este é um Dirigente que tem de estar inscrito na atividade (a acompanhar uma Secção ou nos Serviços) e será contactado se necessário antes e durante a atividade, deve ter atualizado os dados pessoais: email e telemóvel. Se estiverem a inscrever elementos que vão com outro Agrupamento, o Dirigente Responsável deve ser então o Chefe de Agrupamento e os seus contactos também devem estar atualizados. A escolha do Dirigente Responsável não o





inscreve na atividade, se ele for Dirigente acompanhante de uma Secção, ou se for para os Serviços tem de ser inscrito no local próprio.

### Inscrição provisória/numérica

Depois de guardarem o Dirigente Responsável avançam até ao separador inscrições provisórias. Clicam no botão Novo Registo, e escolhem o nº de subunidades, elementos e dirigentes acompanhantes. Clicam no botão Guardar, e depois no Voltar à Listagem, verificam se está correto e finalizam a inscrição.

Algumas atividades têm só inscrições numéricas (provisórias) pelo que a inscrição fica concluída neste separador. Se tiver pagamento por transferência bancária é também neste separador que inserem o comprovativo.

Dados provisórios

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| nrbandos                               | nrlobitos   | nranimlobitos                         |
| <input type="text"/>                   | <input type="text"/>                                  | <input type="text"/>                  |
| nrpatrulhas                            | nrexploradores  | nranimexploradores                    |
| <input type="text"/>                   | <input type="text"/>                                  | <input type="text"/>                  |
| nrequipas                              | nrpioneiros   | nranimpioneiros                       |
| <input type="text"/>                   | <input type="text"/>                                  | <input type="text"/>                  |
| nrtribos                               | nrcaminheiros   | nranimcaminheiros                     |
| <input type="text"/>                   | <input type="text"/>                                  | <input type="text"/>                  |
| <input type="button" value="Guardar"/> | <input type="button" value="voltar para a listagem"/> | <input type="button" value="Apagar"/> |

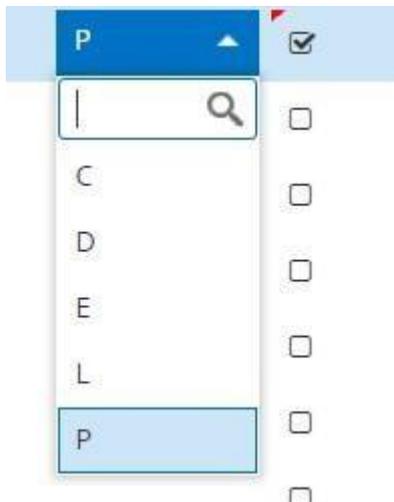
### Inscrição definitiva do Contingente do Agrupamento

No separador inscrições definitivas selecionam os elementos por Secção, à medida que selecionam têm de carregar no botão Guardar. Uma forma de verificar se os dados estão guardados é pela data da inscrição que aparece junto dos elementos inscritos e, se a atividade tiver pagamentos, os contadores dos valores a pagar alteram sempre que guardam informação.

A partir dos pioneiros o email na ficha pessoal é um dado obrigatório.

Quando selecionam os Dirigentes acompanhantes é obrigatório colocar a Secção que acompanham – isso é feito no espaço antes do quadrado onde o selecionam:





Uma vez concluída esta fase, verificados os elementos, avançam até à construção das equipas ou (se não for um dado pedido) até ao separador finalizar. Neste separador ainda têm um contador para verificar os dados de pagamento e se estiver tudo bem finalizam.

### **Construção das Equipas**

Quando as atividades têm esta opção aberta, no separador Construção Equipas, os elementos vão aparecer na coluna do lado esquerdo, da sua Secção. Têm de escrever primeiro o nome da Equipa e depois arrastam os elementos para a sua Equipa, tendo o cuidado de colocar sempre em primeiro o Guia e em último o Sub-Guia. Se houver engano basta voltar a arrastar o elemento para a coluna da esquerda e voltar a arrastá-lo para a Equipa correta.

### **É possível inscrever elementos para irem com outro Agrupamento? Quem faz a inscrição?**

O SIIE está preparado para a inscrição de elementos que vão com outro Agrupamento. A regra é que os elementos vão ter ao Agrupamento onde está o Dirigente acompanhante. Quem os inscreve é sempre o Agrupamento onde está a ficha deles ativa e procedem da seguinte forma: antes do quadrado de seleção do elemento, está o número do Agrupamento, clicam no número e colocam o número do Agrupamento com quem o elemento vai. Este número tem de ter quatro dígitos:





VALORAPAGAR AGRUPAMENT... INSCRITO

|   |      |                                     |
|---|------|-------------------------------------|
| 0 | 0347 | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 0 | 0044 | <input type="checkbox"/>            |
| 0 | 0044 | <input type="checkbox"/>            |

Depois de guardar e inscrever os elementos, avançam até ao botão finalizar e entregam a inscrição. Os pagamentos são feitos pelo Agrupamento onde o elemento está ativo. O Agrupamento com quem os

elementos vão, irão ver os nomes deles na área da Construção das Equipas para os arrastarem para a Equipa com quem eles vão, não terão acesso a mais nenhum dado desses elementos, só o nome e NIN deles.

### **Pagamentos das inscrições em atividades no SIIE**

A forma de pagamento das inscrições está sempre descrita no primeiro e no último separador das inscrições. Há duas formas de pagamento, por transferência bancária, com inserção de comprovativo, ou por referência bancária, que é emitida quando o Agrupamento fecha a inscrição.

Quando o pagamento é feito com emissão de referência bancária, na inscrição dos Serviços a referência vai para o email que o elemento tem definido na sua ficha pessoal, na inscrição do Contingente do Agrupamento vai para endereço de email definido nos dados gerais do Agrupamento. Confirmem sempre estes dados.

Se a atividade tiver pagamento por transferência bancária, é indicado o IBAN no primeiro e último separador da inscrição, e os comprovativos são inseridos no separador Inscrição Provisória ou Inscrição Definitiva.

